



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

segunda-feira, 14 de setembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00437 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CF89B471E9D33C6475D39F5CFFF84546

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- Lei nº1021/2015.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA -PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI Nº 1021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**  
(Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2015)

*Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Ação Social Paroquial de Irecê – ASPI - Caritas.*

**O PREFEITO DE IRECÊ:** Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os fins legais, a Ação Social Paroquial de Irecê – CARITAS, inscrita no CNPJ: 15.839.362/0001-48, com sede na Rua Noel Nutles, s/n, Centro, Irecê/BA.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 14 de setembro de 2015.

LUIZ PIMENTEL SOBRAL  
Prefeito do Município de Irecê